



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

NOTA TÉCNICA Nº 001/2012
GEABS/DIPA/SES

Assunto: Orientação sobre a necessidade
de coordenação municipal no âmbito da Atenção Básica.

O Ministério da Saúde publica a Portaria 2.488 de 21 de outubro de 2011, com o intuito de inovar algumas ferramentas de gestão para a Atenção Básica, que dentre outras normativas, estabelece as responsabilidades comuns a todas as esferas de governo:

- Contribuir para a reorientação do modelo de atenção e de gestão, desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de qualificação da força de trabalho para gestão e atenção à saúde;
- Valorizar os profissionais de saúde estimulando e viabilizando a formação e educação permanente dos profissionais das equipes, a garantia de direitos trabalhistas e previdenciários, a qualificação dos vínculos de trabalho e a implantação de carreiras que associem desenvolvimento do trabalhador com qualificação dos serviços ofertados aos usuários;

A Política Nacional de Atenção Básica, dentre outras responsabilidades, estabelece a seguinte competência ao Estado:

- Pactuar, com a Comissão Intergestores Bipartite, estratégias, diretrizes e normas de implementação da Atenção Básica no Estado, de forma complementar as estratégias, diretrizes e normas existentes, desde que não haja restrições destas e que sejam respeitadas as diretrizes e os princípios gerais regulamentados naquela Portaria.

E, dentre outras competências, cabe às Secretarias Municipais de Saúde:

- Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica, de forma universal, dentro do seu território, incluindo as unidades próprias e as cedidas pelo Estado e pela União.

Em 2011, o Ministério de Saúde, com o propósito de induzir por meio de incentivo financeiro, ações nos municípios que possam fortalecer o modelo da Atenção Básica no Brasil, lançou o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ.

O Manual Instrutivo do PMAQ, lista dentre seus objetivos específicos, fornecer padrões de boas práticas e organização das Unidades Básicas de Saúde que norteiem a melhoria da qualidade da Atenção Básica, promovam a qualidade e inovação na gestão, fortalecendo os processos de Autoavaliação, Monitoramento e Avaliação, Apoio Institucional e Educação Permanente nas três esferas de governo.

Ainda nesse manual estão listados como desafios para o fortalecimento da Atenção Básica: a necessidade de qualificação dos processos de trabalho das equipes, caracterizados de maneira geral, pela sua baixa capacidade de realizar o acolhimento dos problemas agudos de saúde; pela insuficiente integração dos membros das equipes; e pela falta de orientação do trabalho em função de prioridades, metas e resultados, definidos em comum acordo pela equipe, gestão municipal e comunidade e a incipiência dos processos de gestão centrados na indução e acompanhamento da qualidade.

O PMAQ elenca como compromissos da equipe de Atenção Básica, instituir espaços regulares para a discussão do processo de trabalho e para a construção e acompanhamento de projetos terapêuticos singulares.

E como compromissos dos gestores municipais: estruturar a Coordenação de Atenção Básica, constituindo e garantindo condições de funcionamento da equipe de gestão responsável pela implantação local da estratégia.

A partir dessas premissas, o Estado de Santa Catarina, por meio da Gerência de Coordenação da Atenção Básica, recomenda que a gestão municipal de saúde dos municípios legitimem, fortaleçam e qualifiquem a coordenação no âmbito da atenção básica e que como estratégia, garantam a existência de um profissional ou equipe de profissionais designados para a função de coordenação da atenção básica (podendo incluir a Saúde Bucal) estando formalizada por lei, portaria ou ato interno, e representada no organograma da Secretaria Municipal de Saúde.

Para municípios com mais de 03 (três) Equipes de Estratégia de Saúde da Família implantadas recomenda-se que se institua a função de coordenador municipal da Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família com dedicação exclusiva para esta função.

Os técnicos envolvidos com a coordenação, de preferência, devem possuir formação com pós-graduação em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Medicina de Família e Comunidade, Saúde da Família ou Administração e Gestão, e/ou experiência prévia na gestão ou na assistência de equipes de Saúde da Família / Atenção Básica.

Este coordenador para estar a frente desse processo poderá receber gratificação com recursos provenientes do financiamento federal, estadual ou municipal, oriundos do bloco de financiamento da Atenção Básica.

Florianópolis, 11 de abril de 2012.

Heitor Tognoli e Silva
Gerente GEABS

Hélio Livino da Silva
Diretor DIPA